



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

PORTARIA nº 30/2019

“Concede gratificação temporária a servidor que menciona e dá outras providências....”

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com a *Lei Orgânica Municipal, art. 79, VI*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO,

Que a necessidade de se designar um servidor para responder pela função de supervisor escolar interinamente;

Considerando a disposição dos servidor designado para o mister, habilitação e capacitação;

Considerando ser o servidor alcançado por esta Portaria, titular de cargo de provimento efetivo, ao qual ascendeu por concurso público, tendo cumprido já o período de estágio probatório, adquirindo a estabilidade;

Que o função demandada é de maior complexidade, exigindo experiência e conhecimento específico na área;

Considerando finalmente que a *Lei Municipal nº 08/1995*, com a redação atribuída pela *Lei Complementar nº 029/2017*, prevê a possibilidade da gratificação temporária.

RESOLVE:

Art.1º- Fica concedido ao servidor JULIO CESAR DA COSTA, titular do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, designado para função de supervisor escolar, gratificação de 30% (Trinta por cento), sobre o vencimento básico dos respectivos cargos efetivos, na forma do *art. 13 da Lei Complementar nº 29/2017*.

Art. 2º- A gratificação de que trata esta Portaria, é temporária, enquanto durar a função extraordinária, e não se incorpora ao vencimento ou remuneração para qualquer fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

Art. 3º- Revogada as disposições em contrario, inclusive, a Portaria de Nº 28/2019 esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março corrente.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Cedro do Abaeté, 08 de abril de 2019.

LUIZ ANTONIO DE SOUSA
Prefeito Municipal